



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RUA CURITIBA, N° 1080

01.375.138/0001-38

Exercício: 2025

DECRETO N° 42 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2798

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional por Superávit Financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária 2798/2024.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 649.621,73(seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação (+)

649.621,73

02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME AGRARIO E MEIO AMBIENTE	
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
542	Controle Ambiental	
0005	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
2348	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM MEIO AMBIENTE	
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1028	Ficha	460.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0010	DIFUSÃO CULTURAL	
2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA	
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
1015	Ficha	49.509,90

02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0010	DIFUSÃO CULTURAL	
2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA	
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1016	Ficha	500,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RUA CURITIBA, N° 1080

01.375.138/0001-38

Exercício: 2025

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0010 DIFUSÃO CULTURAL
2033 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA
3 3 50 00 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU
2 Recursos de Exercícios Anteriores
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n°
14.399/2022
1018 Ficha **80.011,73**

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0010 DIFUSÃO CULTURAL
2033 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA
3 3 90 00 00 APLICAÇÕES DIRETAS
2 Recursos de Exercícios Anteriores
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n°
14.399/2022
1019 Ficha **30.000,00**

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0010 DIFUSÃO CULTURAL
2033 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA
3 3 90 00 00 APLICAÇÕES DIRETAS
2 Recursos de Exercícios Anteriores
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n°
14.399/2022
1020 Ficha **6.980,00**

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0010 DIFUSÃO CULTURAL
2033 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA
4 4 90 00 00 APLICAÇÕES DIRETAS
2 Recursos de Exercícios Anteriores
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n°
14.399/2022
1021 Ficha **22.620,00**

Superávit Financeiro:

649.621,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RUA CURITIBA, N° 1080

01.375.138/0001-38

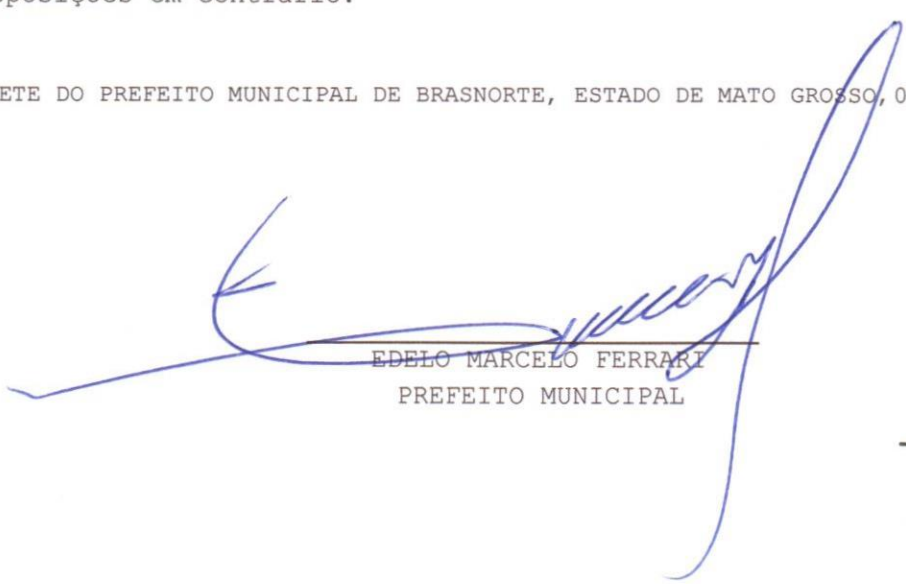
Exercício: 2025

Artigo 2º.- Conforme o Artigo 43 do Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Artigo 3º.- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, 05 de maio de 2025


EDELE MARCELO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

05 / 05 / 2025